

DESPACHO SECRETARIAL nº 213/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.453-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 440/2016-NJA/SEDS (fls. 238 a 241-v do protocolo nº 13.026.412-3, apenso) e na Informação nº 437/2016-DG/SEDS (fl. 274 e verso do protocolo nº 13.026.412-3, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao inventariante Senhor Francisco Dellê, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.373,45 (mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), relativo a dezembro de 2014, e a **título indenizatório**, o valor de R\$ 20.601,75 (vinte mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), relativo ao período de janeiro de 2015 a março de 2016, referente ao uso do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Pinhão.
2. **Condiciono** o pagamento à apresentação da declaração de próprio punho do inventariante e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**